ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 5/03, de 16 de maio de 2003.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de agosto de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/03, de 16 de maio de 2003,

RESOLVE:

I - reajustar, a partir de 1º de agosto de 2003, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 4/03, de 16 de maio de 2003, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
02	310,15	341,17	375,29	412,82
03	354,83	390,31	429,34	472,27
04	397,40	437,14	480,85	528,94
05	441,51	485,66	534,23	587,65
06	528,02	580,82	638,90	702,79
07	703,93	774,32	851,75	936,93
08	879,93	967,92	1.064,71	1.171,18
09	1.055,92	1.161,51	1.277,66	1.405,43
10	1.231,90	1.355,09	1.490,60	1.639,66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração	Padrão	Remuneração
CC-1	784,78	FG-1	392,39
CC-2	941,10	FG-2	470,55
CC-3	1.130,12	FG-3	565,06
CC-4	1.355,64	FG-4	677,82
CC-5	1.627,26	FG-5	813,63
CC-6	1.972,74	FG-6	986,37
CC-7	2.959,12	FG-7	1.479,56

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de maio de 2003.

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente

Vereador PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário